



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/93

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3414/92-94 - Colegiado do Curso de Estatística;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução 29/87 do CEPE, que aprovou o Currículo do Curso de Estatística, propondo ao Conselho Universitário a sua criação;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução 18/91 do CEPE, que reduziu a carga horária de EBR I e EBR II;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução 40/92 do CEPE, que reestruturou o currículo do Curso de Estatística;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do CEPE,

R E S O L V E:

Art. 1º - A carga horária de graduação para o Curso de Estatística - currículo antigo - será de 2.745 (duas mil setecentos e quarenta e cinco) horas, assim distribuídas:

Disciplinas Obrigatórias - 2.325 horas

Disciplinas Optativas - 420 horas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE MARÇO DE 1993

ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE

Pub- no. B.O. de março 93 (nº 03)